Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	N° DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA DECLARAÇÃO DA DISPENSA / NOME DA CONTRATADA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
03/2022	00053-00012819/2021-91	Aquisição de aparelhos Aspiradores Cirúrgicos de secreções portáteis elétricos para a clínica de Otorrinolaringologia da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal	Conforme descrito no Projeto Básico	R$ 434,50	R$ 869,00	30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho	01/02/2022 FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA	02/02/2022 DODF Nº 2

PROJETO BÁSICO Nº 002/2022 - DIMAT

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos Aspiradores Cirúrgicos de secreções portáteis elétricos para a clínica de Otorrinolaringologia da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

À aquisição desses equipamentos visa suprir a atual demanda da seção ambulatorial, especialidade de Otorrinolaringologia e, a falta destes itens acarretam em prejuízo direto no atendimento aos usuários, redução da produtividade e implicam, até mesmo, na suspensão de procedimentos. Os Aspiradores de Secreções são essenciais para os procedimentos médicos de Otorrino com uso específico para alguns tipos de procedimentos, como por exemplo a prevenção a otites, problemas frequentes nos consultórios.

No tocante ao quantitativo dos itens solicitados neste processo, informamos que foram Baseados na atual demanda, com o efetivo atendimento de 03 (três) médicos especialistas em dois turnos de atendimento do ambulatório da POMED, conforme Memorando SEI (54839271), com demanda de 240 procedimentos mensais.

Outrossim, o Aspirador de Secreções Portátil é indispensável dentro de qualquer Ambulatório de Otorrinolaringologista que prestam serviço de limpeza auricular.

Diante das considerações supracitadas, para melhoria qualitativa e quantitativa dos atendimentos realizados aos pacientes que tenham indicação de Lavagem de Ouvido que podem ser realizados na Policlínica Médica do CBMDF, faz-se necessária a aquisição dos Aspiradores de Secreções.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas neste Projeto que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto distrital nº 39.103/2018:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL DO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ e em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Projeto**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

5.1. Na forma do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, considerando que o valor da contratação é abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil) Reais, será exclusiva para participação de entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E TIPO DE BENEFÍCIO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP
1	Aspirador cirúrgico de secreções, tipo portátil elétrico, silencioso, fácil de limpeza e esterilização; Capacidade frasco coletor cerca de 1300 ml a 1500 ml; Motor com protetor térmico sem necessidade de lubrificação; Material: frasco em polipropileno transparente; Tensão 110/220 V Pressão de vácuo mínimo: 550mmhg (regulável) Pressão de vácuo máximo: 600mmhg (regulável); Pressão máxima por vazão: entre 15L/min e 30l/min; Mangueira em silicone para conexão entre frasco e paciente (comprimento mínimo 1,5m); Sistema antitransbordamento; Filtro bacteriológico; Peso máximo de 3kg; Manual em português; Embalagem deve ser unitária, resistente, contendo marca, n° de lote, data de fabricação.	459186	Unidade	02	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

7. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei n° 8.666/1993, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R$ 894,00 (Oitocentos e noventa e quatro reais)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na planilha de custos que segue no processo licitatório, Protocolo SEI-GDF nº 75617205.

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Aspirador de Secreção Portátil	Unidade	02	**R$ 447,00**	**R$ 894,00**
PREÇO TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 894,00**

8. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Almoxarifado da Policlínica Médica do CBMDF, endereço: SPO - Área Especial – Conjunto 3 – Setor Policial Sul - CEP: 70610-209 - Brasília – DF Fone: (061) 3901-2934 no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 em dias úteis.

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto e na proposta

O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto n° 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Projeto.

A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

O **prazo para a contratada realizar correções** de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou **realizar substituições** do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Projeto, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA** e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

9. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o

objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O **prazo para a contratada realizar correções** de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou **realizar substituições** do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital 32.598/2010.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Projeto e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

14. DAS PENALIDADES

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Rafael Fernandes **CONTI** - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Matr. 1400207
Chefe da SEPEC/DIMAT

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES CONTI, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400207**, **Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 03/01/2022, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **77237559** código CRC= **04B07B71**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

FINANCIAL TRADE BRASIL
I.E: 0035320620047
CNJP: 34.719.908/0001-71
Rua Aparecida, 129, Sala 05, Centro
CEP: 37890-000 - MUZAMBINHO – MG
FONE: (35) 9.9834-1187

PROPOSTA DE PREÇOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E PROJETO	UN	MARCA	QNT	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	**Aspirador Cirúrgico 5005-BRST Nevoni** **- Descrição** Ideal para Home Care A Bomba Vácuo Aspiradora NEVONI foi projetada para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, à uma cânula de aspiração. A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação, (sem acessórios - standard). Registro Anvisa: 80112550003 **- Especificações técnicas** Motor: 1/30 Hp Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom. Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) Rolamentos: 3 selados Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco Vazão Livre: 15 Lt/min Peso: 2,3 Kg **- Itens Inclusos** 1 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplado 1 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento. 1 Manual de instruções 1 Folheto SAN(serviço autorizado Nevoni) 1 Pedal de comando **- Garantia Do Fabricante** 12 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto) CATALAGO NA ULTIMA FOLHA	Unid	**Nevoni**	2	434,50	869,00
VALOR TOTAL: R$ 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais).						

Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de entrega: em até 30 dias após a emissão do empenho;

Declaramos estarem inclusas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

Proposta Comercial - SEI 00053-00012819/2021-91 / pg. 5

FINANCIAL TRADE BRASIL
I.E: 0035320620047
CNJP: 34.719.908/0001-71
Rua Aparecida, 129, Sala 05, Centro
CEP: 37890-000 - MUZAMBINHO – MG
FONE: (35) 9.9834-1187

Muzambinho, 27 de janeiro de 2022

CARLOS DONIZETTI DOS REIS
EMPRESÁRIO
CPF: 097.655.026-13

FINANCIAL TRADE BRASIL
I.E: 0035320620047
CNJP: 34.719.908/0001-71
Rua Aparecida, 129, Sala 05, Centro
CEP: 37890-000 - MUZAMBINHO – MG
FONE: (35) 9.9834-1187

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Declaração de cumprimento do disposto na Lei Nº 9.854/99 e

no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa FINANCIAL TRADE BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 34.719.908/0001-71, sediada à Rua Aparecida, nº 129, sala 05, 2º Andar, Muzambinho – MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) CARLOS DONIZETTI REIS, portador (a) do CPF nº 097.655.026-13,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Muzambinho, 27 de janeiro de 2022

CARLOS DONIZETTI DOS REIS
EMPRESÁRIO
CPF: 097.655.026-13

FINANCIAL TRADE BRASIL
I.E: 0035320620047
CNJP: 34.719.908/0001-71
Rua Aparecida, 129, Sala 05, Centro
CEP: 37890-000 - MUZAMBINHO – MG
FONE: (35) 9.9834-1187

DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FINANCIAL TRADE BRASIL, Inscrita no CNPJ (MF) nº 34.719.908/0001-71 estabelecida na Rua Aparecida, nº 129, sala 05, 2º Andar, Muzambinho – MG, declara sob as penas da Lei, que cumprem plenamente os requisitos para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) se enquadra como Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),

b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Muzambinho, 27 de janeiro de 2022

CARLOS DONIZETTI DOS REIS
EMPRESÁRIO
CPF: 097.655.026-13

FINANCIAL TRADE BRASIL
I.E: 0035320620047
CNJP: 34.719.908/0001-71
Rua Aparecida, 129, Sala 05, Centro
CEP: 37890-000 - MUZAMBINHO – MG
FONE: (35) 9.9834-1187

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa FINANCIAL TRADE BRASIL, Inscrita no CNPJ (MF) nº 34.719.908/0001-71 estabelecida na Rua Aparecida, nº 129, sala 05, 2º Andar, Muzambinho – MG, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da cotação eletrônica foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da cotação eletrônica não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Dispensa Eletrônica 01/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da cotação eletrônica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CARLOS DONIZETTI DOS REIS
EMPRESÁRIO
CPF: 097.655.026-13

FINANCIAL TRADE BRASIL
I.E: 0035320620047
CNJP: 34.719.908/0001-71
Rua Aparecida, 129, Sala 05, Centro
CEP: 37890-000 - MUZAMBINHO – MG
FONE: (35) 9.9834-1187

DECLARAÇÃO

A empresa FINANCIAL TRADE BRASIL, Inscrita no CNPJ (MF) nº 34.719.908/0001-71 estabelecida na Rua Aparecida, nº 129, sala 05, 2º Andar, Muzambinho – MG, declara que não possui empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Ministério da Defesa (artigo 3º da Resolução n. 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça); ou que estejam impedidos nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n º 156/2012.

Muzambinho, 27 de janeiro de 2022

CARLOS DONIZETTI DOS REIS
EMPRESÁRIO
CPF: 097.655.026-13

FINANCIAL TRADE BRASIL
I.E: 0035320620047
CNJP: 34.719.908/0001-71
Rua Aparecida, 129, Sala 05, Centro
CEP: 37890-000 - MUZAMBINHO – MG
FONE: (35) 9.9834-1187

DECLARAÇÃO

A empresa FINANCIAL TRADE BRASIL, Inscrita no CNPJ (MF) nº 34.719.908/0001-71 estabelecida na Rua Aparecida, nº 129, sala 05, 2º Andar, Muzambinho – MG, declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta cotação realizada no dia **27 DE JANEIRO DE 2022.**

Muzambinho, 27 de janeiro de 2022

CARLOS DONIZETTI DOS REIS
EMPRESÁRIO
CPF: 097.655.026-13

FINANCIAL TRADE BRASIL
I.E: 0035320620047
CNJP: 34.719.908/0001-71
Rua Aparecida, 129, Sala 05, Centro
CEP: 37890-000 - MUZAMBINHO – MG
FONE: (35) 9.9834-1187

CATALAGO

Aspirador Cirúrgico 5005-BRST Nevoni

- Descrição

Ideal para Home Care
A Bomba Vácuo Aspiradora NEVONI foi projetada para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, à uma cânula de aspiração.
A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação, (sem acessórios - standard).
Registro Anvisa: 80112550003

- **Especificações técnicas**

Motor: 1/30 Hp
Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.
Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts)
Rolamentos: 3 selados
Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros
Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg
Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco
Vazão Livre: 15 Lt/min
Peso: 2,3 Kg

- **Itens Inclusos**

1 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplado
1 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento.
1 Manual de instruções
1 Folheto SAN(serviço autorizado Nevoni)
1 Pedal de comando

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2022
Objeto: Aquisição de aparelhos Aspiradores Cirúrgicos de secreções portáteis elétricos para a clínica de Otorrinolaringologia da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal
Data/horário abertura da Sessão Pública: 25/01/2022 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 27/01/2022 - 15:00h
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Observações Gerais: Para especificação completa e condições de fornecimento acesse o Projeto Básico por meio do link: https://www.cbm.df.gov.br/lai/licitacoes/licitacoes-2022/cotacao-eletronica-no-01-2022/

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1
Descrição: ASPIRADOR CIRÚRGICO
Descrição Complementar: Aspirador Cirúrgico Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico , Modelo: Elétrico Portátil , Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico , Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg , Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm , Volume: Cerca De 1,5 L
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 894,00
Valor do menor lance: R$ 869,00
Situação: Homologado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 03/03/2022
Endereço entrega do produto:SPO - Área Especial - Conjunto 3 - Setor Policial Sul - CEP: - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, por R$ 869,00

Obs.: O fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
TOMINA COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	38.218.493/0001-03	20.000,00	25/01/2022 08:24:24	similar
THIAGO DA CRUZ CLEMENTE	31.329.483/0001-04	4.000,00	25/01/2022 08:40:16	OMRON
MICROMEDICAL - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	00.653.494/0001-03	17.600,00	25/01/2022 09:13:04	PROTEC
SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	39.412.830/0001-61	200.000,00	25/01/2022 09:22:25	ASPIRADOR CIRÚRGICO
DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	34.347.593/0001-89	200.000,00	25/01/2022 09:29:36	compativel
MAG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	38.453.466/0001-15	1.400,00	25/01/2022 09:38:56	ASPIRAMAX
CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	27.711.259/0001-05	17.600,00	25/01/2022 10:51:14	Aspiramax
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LOPES LTDA	22.868.034/0001-35	14.000,00	25/01/2022 11:48:09	aspiramax
L A VIDAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	00.097.489/0001-61	9.000,00	25/01/2022 13:19:46	OLIDEF A45 PLUS
DIEGO LANGUER 06117739966	26.483.526/0001-63	2.400,00	25/01/2022 15:49:55	Diversas
PACLAU COMERCIO DE MATERIAIS	31.278.058/0001-	1.796,00	25/01/2022	AspiraMax

Relatório da Cotação nº 01/2021 (79067950) SEI 00053-00012819/2021-91 / pg. 13

ELETROELETRONICOS E SERVIC	25		17:03:06	
LINDOMAR BARBOSA ALVES	21.663.594/0001-90	2.000,00	25/01/2022 23:38:39	Nevoni
FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA	34.719.908/0001-71	2.000,00	26/01/2022 09:58:53	Nevoni
A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	21.308.808/0001-00	60.000,00	26/01/2022 10:14:42	DVS
ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	16.633.511/0001-80	892,00	26/01/2022 16:20:10	NEVONI
ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	21.368.399/0001-38	1.960,00	26/01/2022 17:08:10	MA-520 (ASPIRAMAX)
CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA	39.984.818/0001-21	40.000,00	27/01/2022 02:07:15	ASPIRADOR CIRÚRGICO
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	200.000,00	27/01/2022 08:35:02	TAMBASAOUSIMILAR
COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA	40.269.164/0001-33	18.000,00	27/01/2022 10:46:10	conf especificações
GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	29.432.207/0001-17	2.000,00	27/01/2022 11:08:12	NEOVI
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	1.000,00	27/01/2022 11:30:03	NEVONI
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.528.371/0001-15	20.000,00	27/01/2022 11:57:04	ccs ou similar
DHEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS 04235216163	42.559.170/0001-50	894,00	27/01/2022 13:24:14	Similar
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40.014.621/0001-49	1.780,00	27/01/2022 13:44:59	YUWELL
EDMILSON MEDEIROS GONCALVES 76112152720	39.348.070/0001-70	1.451,46	27/01/2022 14:47:49	Nevoni
GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS PORTO 47008154852	39.497.618/0001-44	17.600,00	27/01/2022 15:07:09	NEVONI
EDILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR 86225108599	38.363.012/0001-53	894,00	27/01/2022 15:07:23	NS

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
869,00	34.719.908/0001-71	27/01/2022 15:18:59
869,99	30.814.518/0001-20	27/01/2022 15:18:02
876,97	27.806.274/0001-29	27/01/2022 15:11:59
890,00	42.559.170/0001-50	27/01/2022 15:12:12
891,00	16.633.511/0001-80	26/01/2022 18:04:19

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por MARCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS.	Adjudicado para fornecedor: FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.719.908/0001-71, Lance: 869,00.	31/01/2022 18:08:16
Homologado por HELIO PEREIRA LIMA.	Tendo em vista a necessidade administrativa e após a apresentação de uma proposta válida que atende a demanda, tem-se por justificada a homologação.	01/02/2022 11:24:06

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por HELIO PEREIRA LIMA.		01/02/2022 11:24:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por HELIO PEREIRA LIMA, em 01/02/2022, às 11h24.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 27/01/2022, às 15h19, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Relatório da Cotação nº 01/2021 (79067950) SEI 00053-00012819/2021-91 / pg. 14

Imprimir o **Relatório**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 10/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2022.

Processo:00053-00012819/2021-91

Referência: Dispensa de Licitação nº 03/2021 - Aquisição de aspirador de secreções

Assunto: Execução da Despesa

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de aparelhos Aspiradores Cirúrgicos de secreções portáteis elétricos para a clínica de Otorrinolaringologia da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 14/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (78187529) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (78188410) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação Técnica n.º 3/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (78058496) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (78060211).

Visando a aquisição pretendida, foi realizada a cotação eletrônica nº 01/2021, e mediante apresentação de proposta válida bem como regularidade fiscal e trabalhista da empresa, os objetos foram adjudicados e homologados para a empresa abaixo especificada, conforme as justificativas contidas no relatório de adjudicação e homologação (79067950).

Quanto às ressalvas contidas no Parecer SEI-GDF n.º 14/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (78187529) (78187529), serão adotadas as seguintes medidas:

- Para os itens "h" e "i" do Parecer nº 726/2008 - PROCAD, cito, "justificativa da escolha do executor do contrato por parte da Administração" e "obrigatoriedade de a Administração fiscalizar a execução do objeto contratado", respectivamente, serão observadas tais premissas pela Seção de Contratos e Convênios - SECON, quando da nomeação do executor da nota de empenho;

- Quanto ao item "j" do mesmo Parecer, qual seja, "previsão de que são aplicáveis ao contrato as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos", será observado quando da execução da Nota de Empenho.

Mediante o acima exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF. Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ: 34.719.908/0001-71 ENDEREÇO: RUA APARECIDA, 129, SALAS 05, CENTRO, CEP: 37.890-000 - MUZAMBINHO - MG TELEFONE: (35) 99834-1187 EMAIL: trademuzbr@gmail.com					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Aspirador Cirúrgico 5005 - BRST Nevoni - Descrição Ideal para Home Care A bomba Vácuo Aspiradora NEVONI foi projetada para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, à uma cânula de aspiração.				

01	A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação, (saem acessórios - standard). Registro da Anvisa: 80112550003 - Especificações Técnicas Motor: 1/30 HP Voltagem: 110 e 220 Volts (60Hz) autom. Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) Rolamentos: 3 selados Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco Vazão livre: 15 Lt/min Peso: 2,3 Kg - Itens inclusos 1 Tampa de borracha com válvula de segurança acoplada 1 Mangueira de silicone com 1,6 metros de comprimento 1 Manual de instruções 1 Folheto SAN (serviço autorizado Nevoni) 1 Pedal de comando - Garantia do Fabricante 12 meses (contra defeitos de fabricação contados da data de recebimento do produto)	02	Unid.	R$ 434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	**R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais)**

Respeitosamente,

Chefe da Seção de Licitações em exercício

Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, Maj. QOBM/Comb, matr. 1414789**, **Chefe da Seção de Licitações, em exercício**, em 01/02/2022, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **79068790** código CRC= **BC487F30**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Processo: 00053-00012819/2021-91

Referência: Dispensa de Licitação nº 03/2021 - Aquisição de aspirador de secreções

Assunto: Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 14/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (78187529), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação Técnica n.º 10/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (79068790), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor: R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais), em favor da empresa: FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 34.719.908/0001-71, referente à aquisição de aparelhos Aspiradores Cirúrgicos de secreções portáteis elétricos para a clínica de Otorrinolaringologia da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, mediante as razões expostas no Projeto Básico (77237559) e através da Cotação Eletrônica nº 01/2022;
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração - CBMDF/DIMAT/SEPEC (77509966).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;[1]
4. **DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Saúde, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

Diretor de Contratações e Aquisições

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 01/02/2022, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **79073948** código CRC= **2A295E42**.

do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 00.503.644/0001-00, no valor de R$ 1.412,70 (um mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos), pelo atraso de 55 (cinquenta e cinco) dias na entrega do item 17 do Termo de Referência nº 170/2019 - DIMAT, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF (32944024), com fulcro nos incisos II e III, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 8, do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF (32944024). HELIO PEREIRA LIMA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00019710/2021-85. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 19.165.753/0001-85, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 28/01/2022, com término marcado para o dia 28/01/2023. HELIO PEREIRA LIMA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00199263/2021-39. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 11.858.330/0001-39, no valor de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), referente a 15% sobre o valor do contrato, pela inexecução total do Contrato nº 12/2021, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 12/2021 (60684679). HELIO PEREIRA LIMA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00053-00012819/2021-91. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR DE LICITAÇÃO, no valor de R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais), em favor da empresa: FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 34.719.908/0001-71, referente à aquisição de aparelhos Aspiradores Cirúrgicos de secreções portáteis elétricos para a clínica de Otorrinolaringologia da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal. Dotação: R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa 44905208, Fonte 0151.

HÉLIO PEREIRA LIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Processo: 00053-00195212/2021-38. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 01 (um) microscópio cirúrgico com registro na ANVISA, para atender às necessidades da Clínica de Otorrinolaringologia da Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item único à empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.131.079/0007-34, com o valor total de R$ 397.500,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Processo: 00053-00094413/2021-19. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para as atividades de clínica geral e urgência odontológica para a PODON do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 63.114,52; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00; FONTE DO RECURSO: 0151 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/02/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo: 00053-00113160/2021-90. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de megafones para aplicação em diversas atividades operacionais, de treinamento e capacitação desenvolvidas pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.320,02; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-33; FONTE DO RECURSO: FUNCBM. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 14/02/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo: 00053-00201795/2021-43. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de compressores odontológicos para a PODON, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.677,98; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 00; FONTE DO RECURSO: 0151 - FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 17/02/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00028

Processo: 04026-00000726/2022-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, PRINCÍPIO AVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE AVOS MÍNIMO DE 8,0% PH = 11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, CARACTERÍSCA ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO. 1KG, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2021 SEAPE e Ata de Registro de Preços nº 02/2021 SEAPE. VALOR R$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/01/2022. Prazo de entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

Processo: 0098-002154/2016. DAS PARTES: SEMOB x FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Conceder reajuste ao valor do Contrato nº 02/2017, com fundamento legal no disposto no art. 65, inciso I, alínea d, e §8º da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula Décima Quarta do Contrato; e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, pelo período compreendido de 31/01/2022 a 31/01/2023. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, EDUARDO LUIZ MIRANDA BORÉM, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

Processo: 00113-00005739/2018-87; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 22.713.728/0001-01; OBJETO: Prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 3390.30; IV -

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Publicação (79165329) SEI 00053-00012819/2021-91 / pg. 20